



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Altera o nível/padrão do cargo de Monitor e dá outras providências.

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação em vigor, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Altera o padrão salarial do cargo de provimento efetivo de Monitor, passando do padrão 03 para o padrão 04.

Art. 2º As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual e LDO do presente exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
31 DE MARÇO DE 2022.**

**VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para exame e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que altera o padrão de remuneração do cargo de Monitor.

Tal alteração tem por finalidade adequar a remuneração com as atribuições desempenhadas pelas servidoras do cargo de Monitor junto as atividades no Município, especialmente junto as Unidades de Ensino.

Diante do exposto, espero que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
31 DE MARÇO DE 2022.

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL